

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Artigo 74, Inciso I, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 991054/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo de Contratação Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DSOP Educação Financeira LTDA para aquisição de material pedagógico “**Coleção O Menino do Dinheiro de Educação Financeira**”, para os alunos do ensino fundamental do 8º e 9º ano da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, c da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

CONTRATADA: DSOP EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.037.624/0001-59.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.107,10 (cento e oitenta mil, cento e sete reais e dez centavos).

PARECER JURÍDICO DE N.º 528/2024 fls. 108/123, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**, com fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência n.º 030/2024 da Superintendência Pedagógica.

Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 13 N° 3442

Divulgação segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Página 276

Publicação terça-feira, 24 de setembro de 2024

23	LUZIMAR ROCHA CASTRO GOLIJEWSKI	DESCCLASSIFICADO
----	---------------------------------	------------------

Anexo II

CONHECIMENTOS GERAIS

A

C

B

D

C

A

D

A

B

C

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS - ACS

C

B

A

D

C

C

D

C

C

A

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS - ACE

A

C

A

C

A

D

C

D

A

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

Processo GESPRO nº 991054/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DSOP Educação Financeira LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.233.817/0001-63, para aquisição de material pedagógico "Coleção O Menino do Dinheiro de Educação Financeira", para os alunos do ensino fundamental do 8º e 9º ano da rede municipal de ensino de Várzea Grande(MT.), valor global de R\$ 180.107,10, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 20 de setembro de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

Processo GESPRO N.º: 9894127/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESAS CAPACITADAS PARA A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 005/2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA DE OFÍCIO com data a partir 20/09/2024 os servidores abaixo lotados na Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS	COMISSIONADO	2361
LEANDRO HUMBERTO DE ARAÚJO	COMISSIONADO	2454
MÁRIO SALES RODRIGUES JÚNIOR	COMISSIONADO	2370
CINTIA IZABEL FELFILI	TEMPORARIO	2405
GILIARD JOSÉ DA SILVA	COMISSIONADO	2431
CLÉBIO UÍLIAS GONÇALVES	TEMPORARIO	2396
ANDERSON DE LIMA BARROS	TEMPORARIO	2250
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	TEMPORARIO	2248
JOSIEL PEREIRA	TEMPORARIO	2391

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 1066/2024

O, Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9911/10/2024.

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de 2370 – MEDICO , ocupado pela servidora **TULA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIRELLES CARDOSO**, matrícula nº 137472, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 07/07/2024 a07/07/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 055/2024/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato nº. 180/2023"

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VITOR GUSTAVO VERHALEN** como fiscal da obra e do contrato nº 180/2023 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2º - A designação do fiscal terá efeito a partir de 16/04/2024.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 20 de setembro de 2024

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

Processo GESPRO nº 991054/2024. Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **DSOP Educação Financeira LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.233.817/0001-63, para aquisição de material pedagógico "Coleção O Menino do Dinheiro de Educação Financeira", para os alunos do ensino fundamental do 8º e 9º ano da rede municipal de ensino de Várzea Grande(MT.), valor global de R\$ 180.107,10, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 19 de setembro de 2024. **SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

Processo nº 963309/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do município, com ação planejada e transparente para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024 - Empresa: OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADO - CNPJ n.º 38.217.441/0001-12

ITEM DESCRIÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS % HONORÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS	% HONORÁRIOS
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do Município. Constitui Detalhamento dos Serviços: Prestação de Serviços de recuperação de créditos junto a órgãos federais, estaduais e empresas de telefonia e energia, conforme discriminação detalhada neste termo, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal: Assessoria para prestação de serviços consubstanciados na análise pretérita dos procedimentos adotados pelo Município, relativamente às contribuições tributárias, promovendo a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre outras verbas indenizatórias e apuração dos procedimentos adotados pelo município nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, e outras verbas indenizatórias.	
2	Retenção do Imposto de Renda	19,50%
3	Serviço de recuperação e incremento de receitas decorrentes de auditoria do Simples Nacional.	
4	Recuperação de imposto de ISS do município.	
5	Recuperação dos saldos nas contas correntes, vinculadas aos antigos blocos de financiamento de atenção básica; atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; gestão do sus, assistência farmacêutica e vigilância em saúde e transferidos até o exercício de 2017.	
6	Recuperação antenas de telefonia celular – taxas de licença ambiental (TLA) das estações rádio base (ERBS) do setor de telecomunicações.	
7	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébito decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município	